



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a **cessão de licença de uso de SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de organização, controle, acompanhamento e monitoramento das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, garantindo maior eficiência administrativa, transparência na gestão pública e conformidade com a legislação vigente.

Atualmente, a gestão das informações socioassistenciais exige:

- Registro sistematizado dos atendimentos realizados nos equipamentos socioassistenciais (CRAS, CREAS, Abrigo, entre outros);
- Controle de benefícios eventuais e programas sociais;
- Emissão de relatórios gerenciais e estatísticos;
- Integração e compatibilidade com sistemas federais;
- Armazenamento seguro e centralizado das informações dos usuários;
- Atendimento às exigências de prestação de contas e fiscalização dos órgãos de controle.

A ausência de um sistema informatizado integrado pode comprometer a organização dos dados, a rastreabilidade dos atendimentos, a segurança das informações e a qualidade do planejamento das políticas públicas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de gestão integrada do SUAS justifica-se pela necessidade de:

Organizar e centralizar as informações, por meio da implantação de sistema unificado;

Melhorar a qualidade do atendimento, com maior agilidade e redução de retrabalho;

Fortalecer a gestão e o planejamento, com geração de relatórios e indicadores;

Ampliar a transparência e o controle, garantindo rastreabilidade das ações;

Assegurar conformidade com normativas federais;

Otimizar os recursos públicos;

Garantir a segurança da informação.

Assim, a contratação mostra-se indispensável para o fortalecimento da gestão da política de assistência social no município, promovendo maior eficiência, controle e qualidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



2- ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A análise da compatibilidade da presente contratação com o instrumento de planejamento correlato resta evidenciada no PCA – Plano de Contratações Anual do Município de Sarzedo.

É importante destacar ademais, que a contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

3. – CAPACIDADE TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica. Os atestados deverão comprovar a execução de serviços compatíveis com a cessão de licença de software de gestão socioassistencial ou similar, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado** nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de solução de tecnologia da informação de caráter estruturante, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade devidamente comprovada.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O primeiro pagamento referente à implantação ocorrerá após a conclusão das etapas de:

- Instalação do sistema;
- Migração dos dados;
- Treinamento inicial dos usuários.

Os pagamentos subsequentes serão efetuados mensalmente, relativos à cessão da licença de uso, manutenção e suporte técnico do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



6- FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá cumprir os seguintes prazos:

- Implantação do sistema: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- Migração dos dados: até 20 (vinte) dias após o início da implantação;
- Treinamento inicial: até 10 (dez) dias após a conclusão da migração;
- Disponibilização completa do sistema em funcionamento: até 45 (quarenta e cinco) dias.

O suporte técnico deverá ser contínuo durante toda a vigência contratual.

7- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para cessão de licença de Software de Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Organização e centralização das informações

Implantar um sistema unificado que permita o registro, armazenamento e gerenciamento seguro dos dados dos usuários, atendimentos, benefícios e serviços socioassistenciais.

Melhoria na qualidade do atendimento

Proporcionar maior agilidade no atendimento às famílias e indivíduos, reduzindo retrabalho e garantindo acesso rápido ao histórico dos usuários.

Fortalecimento da gestão e do planejamento

Disponibilizar relatórios gerenciais, estatísticos e indicadores que auxiliem na tomada de decisões estratégicas e no planejamento das ações da política de assistência social.

Aumento da transparência e controle

Garantir rastreabilidade das informações, controle de benefícios concedidos e acompanhamento das ações executadas, facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle.

Conformidade com as normativas federais

Assegurar que a gestão municipal esteja alinhada às diretrizes, normas e orientações técnicas do SUAS, bem como às exigências legais vigentes.

Otimização dos recursos públicos

Reduzir falhas operacionais, retrabalho e desperdícios, promovendo maior eficiência administrativa.

Segurança da informação

Garantir proteção dos dados pessoais dos usuários, com controle de acesso por perfil e mecanismos de segurança adequados.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Assinado



ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO
1.	Serv.	01	Cessão de licença de SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) , implantação, diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do Cad Único e treinamento presencial e remoto por nível de proteção destinada ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Sarzedo/MG
2.	mensal	12	I - Cadastro e Prontuário Eletrônico <ul style="list-style-type: none">• Cadastro individual e familiar• Prontuário SUAS eletrônico• Registro de atendimentos, visitas domiciliares e acompanhamentos• Histórico de benefícios concedidos <p>Integração com CadÚnico (quando aplicável)</p>
			II - Gestão de Benefícios <p>Controle de benefícios eventuais (auxílio natalidade, funeral, cesta básica etc.)</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro de concessões• Controle de estoque (quando houver entrega de bens)• Emissão de relatórios por período
			III - Gestão de Programas, Serviços e Projetos <ul style="list-style-type: none">• Cadastro e acompanhamento de: PAIF, PAEFI, SCFV Serviço de Acolhimento Institucional• Controle de metas• Registro de frequência• Planejamento e acompanhamento de ações
			IV. Gestão de Unidades <ul style="list-style-type: none">• Controle por equipamento: CRAS CREAS Abrigo Institucional• Controle de capacidade de atendimento• Relatórios por unidade

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



		V - Relatórios Gerenciais e Técnicos <ul style="list-style-type: none">• Relatórios quantitativos e qualitativos• Indicadores de atendimento• Relatórios exigidos pelos órgãos de controle• Exportação em PDF e Excel
		VI - Gestão de Usuários e Profissionais <ul style="list-style-type: none">• Cadastro de técnicos e equipes• Controle de acesso por perfil (assistente social, psicólogo, gestor, administrativo)• Registro de produtividade
		VII - Controle Administrativo e Financeiro (Opcional, mas recomendável) <ul style="list-style-type: none">• Controle de contratos• Controle de recursos recebidos• Prestação de contas• Integração com setor de contabilidade
		VIII - Segurança e Conformidade Legal <ul style="list-style-type: none">• Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais• Backup automático• Controle de acesso com login e senha• Registro de auditoria (logs)
		IX - Integrações Necessárias <p>O sistema deve permitir integração com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadastro Único• Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social• Sistemas municipais (quando houver)
		X - Funcionalidades Técnicas Importantes <ul style="list-style-type: none">• Sistema 100% web• Acesso multiusuário• Atualizações periódicas e armazenamento em nuvem• Suporte técnico

Assinatura



			<ul style="list-style-type: none">• Treinamento da equipe
--	--	--	---

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto?

Sim, Contrato: 13/2021 – Processo Licitatório 18/2021 – PRC 23/2021

Da forma de execução: A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

9- SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

No mercado nacional e internacional há diversas soluções de software voltadas à gestão integrada de assistência social e serviços humanos que podem servir de referência ou atender às necessidades de um município/Secretaria de Assistência Social. Essas soluções variam entre sistemas especializados desenvolvidos para o SUAS e plataformas de gerenciamento de casos (case management) utilizadas por órgãos públicos e organizações sociais para acompanhar atendimentos, serviços e benefícios.

a). Soluções brasileiras específicas para o SUAS

- **GESUAS – Sistema de Gestão Integrada do SUAS**

Plataforma desenvolvida para apoio à gestão da assistência social, integrando registros de atendimentos, acompanhamento familiar, fluxos de trabalho e geração de relatórios gerenciais. É amplamente utilizada por municípios brasileiros e alinhada às diretrizes do SUAS.

- **SociÁgil – Sistema para Assistência Social**

Solução adaptada à rotina dos serviços socioassistenciais, integrando informações de CRAS, CREAS, SECRETARIAS e outros equipamentos, com funcionalidades como cadastro de famílias, programas, benefícios e documentação personalizada.

- **SalutarWeb – Plataforma para Gestão da Assistência Social**

Sistema para a administração municipal de políticas sociais, que oferece controle de dados dos serviços do SUAS, acompanhamento de benefícios, geração de relatórios e integração com dispositivos móveis para uso em campo.

b). Plataformas de gestão de casos e serviços humanos

Apresentação



Soluções desse tipo não são específicas ao SUAS, mas podem ser adaptadas ou servir como referência por oferecerem ferramentas robustas de **gestão de atendimentos, casos, serviços e relatórios**, com foco em eficiência operacional:

- **Sistemas de case management (gestão de casos)** – plataformas que centralizam dados de clientes/beneficiários, automatizam fluxos de trabalho, geram relatórios e melhoram coordenação entre equipes técnicas. Algumas das opções mais relevantes no mercado global incluem ferramentas como *Case Management Hub*, *Social Solutions Apricot*, *Collaborate* etc, que são utilizadas por organizações sociais e de serviços humanos.
- **Human Services Software (por exemplo, Foothold Technology, WellSky)**
Soluções para gerenciamento integrado de serviços sociais e humanos, focadas em melhorar a coordenação de serviços, acesso à informação em tempo real e automação de tarefas administrativas.

c). Soluções internacionais e open-source com potencial de adaptação

Algumas plataformas internacionais ou de código aberto podem ser referência para desenvolvimento ou integração de funcionalidades específicas:

- **OpenMIS** – plataforma open-source focada na administração de programas de proteção social e benefícios, que pode ser adaptada para contextos de assistência social (especialmente para gestão de benefícios financeiros ou contribuições).
- **Outras soluções de gestão de dados/serviços humanos** – sistemas como *One-e-App* (gerenciamento de aplicações e serviços socioassistenciais nos EUA) demonstram abordagens integradas para aplicações e serviços públicos que podem inspirar modelagens de processos.

Essas soluções demonstram que o mercado oferece plataformas consolidadas e adaptáveis para a gestão de políticas socioassistenciais, seja por meio de sistemas já alinhados às normas do SUAS ou por soluções que podem ser customizadas conforme as necessidades do ente contratante. A escolha deve considerar aspectos como **adequação às diretrizes legais, suporte técnico, escalabilidade, usabilidade e integração com outras bases de dados públicas**.

A análise das soluções disponíveis no mercado evidencia a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração, afastando a hipótese



de inviabilidade de competição e confirmando a viabilidade de realização de procedimento licitatório competitivo.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à existência de possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada para cessão de licença de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerando que o objeto da contratação consiste na disponibilização de solução tecnológica em ambiente digital, sem execução de obra, fornecimento de bens físicos relevantes ou intervenção direta no meio ambiente, verifica-se que não há geração de impactos ambientais diretos decorrentes da contratação.

Eventuais impactos indiretos, como consumo de energia elétrica para funcionamento de equipamentos de informática e servidores, são inerentes às atividades administrativas rotineiras da Administração Pública, não sendo específicos ou ampliados em razão da presente contratação.

Dessa forma, nos termos do § 2º do art. 18 da referida Lei, justifica-se a não elaboração de estudo detalhado de impactos ambientais, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual e tecnológica do objeto, bem como sua baixa ou inexistente relevância ambiental.

Ressalta-se, ainda, que a solução deverá, sempre que possível, privilegiar práticas de sustentabilidade, como armazenamento em nuvem com data centers que adotem políticas de eficiência energética e redução de consumo de papel mediante digitalização de processos.

11- ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação foi apurado com base em levantamento preliminar realizado pelo setor de compras, considerando contratações similares e soluções disponíveis no mercado, totalizando o montante estimado de **R\$ 54.711,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais)** para o período de 12 (doze) meses.

12- ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após análise das propostas recebidas e considerando os critérios técnicos, legais e operacionais, optou-se pela solução de software de gestão integrada do SUAS, disponível no mercado, que atenda aos requisitos técnicos estabelecidos neste estudo.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Conclusão :Escolher a solução mais adequada não deve ser um ato isolado, mas um processo estruturado que garanta:

Eficiência operacional; qualidade na gestão socioassistencial; segurança e conformidade legal; retorno efetivo dos investimentos públicos.

Essa abordagem reduz riscos e assegura que o software contratado seja uma ferramenta de apoio real à política de assistência social.

13 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Objeto não parcelável.

Conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução**, considerando tratar-se de sistema integrado, cuja divisão comprometeria sua funcionalidade e os resultados pretendidos.

Portanto, justifica-se a contratação em lote único, por se tratar da alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a adequada execução da política municipal de assistência social.

14- PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Designação de fiscal e gestor do contrato;
- Disponibilização de infraestrutura tecnológica mínima para utilização do sistema;
- Levantamento e organização dos dados a serem migrados;
- Planejamento e agendamento do treinamento das equipes;
- Verificação de compatibilidade com sistemas eventualmente já utilizados pelo Município.

15- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade de execução da presente demanda.

16– LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TREINAMENTOS

Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Batista Filho nº 39, Vila Satélite, Sarzedo/MG,

Cras Anna Martins, localizada na Rua Rio Comprido, 526 – Bairro Planalto, Sarzedo/ MG

Cras Masterville, localizado na Rua Ipê Branco, 476 – Bairro Masterville, Sarzedo/ MG

Cras centro/ Geralda Silveira, localizado na rua Eloy Candido de Melo,210 – Centro Sarzedo/MG

Cras Benjamim Gomes, localizado na rua Wenceslau Bras, 399 – Bairro Brasília/

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



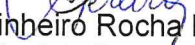
Sarzedo/ MG.

Creas, Localizado na Rua Jose Batista Filho, 27 – Vila satélite / Sarzedo/ MG;

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar demonstra que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Elaborado por
Luciana Braga
Setor de Compras
SMDS


Aline Pinheiro Rocha Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social